



PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023
CONTRATO N. 30/2023

ASSUNTO: Pedido de Aditivo de Prazo

A empresa **CLEDENIR ALVES DA SILVA – SERVIÇOS ELÉTRICO**, inscrita no CNPJ: 35.230.250/0001-00, vêm respeitosamente a presentar do V.Sa. requerer aditivo de prazo para a obra objeto do **CONTRATO N. 30/2023**, considerando que:

- a) O início efetivo da obra se deu na data de 27/06/2023 (28 dias após a assinatura do contrato em data de 31/05/2023), com a liberação de início dos trabalhos formalizado em reunião realizada in loco, onde dispensou-se a emissão da Ordem de Serviços;
- b) Por conta de recomposição do seu quadro interno (Pessoal Administrativo), perdeu temporariamente a capacidade de atendimento pontual em algumas obras, deixando, mesmo que por um curto período de tempo algumas obras paralisadas;
- c) O prazo de 120 dias de execução, contados a partir do início efetivo em 27/06/2023 teria término previsto em 24/10/2023.

Assim, diante dos pontos levantados acima, solicitamos a V.Sa aditivo de prazo de 50 dias, considerando o término contratual da obra na data de 27/09/2023, prorrogando-se seu término (Obra) para a data de 16/11/2023.

Certos de sua compreensão, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários e reiteramos nosso compromisso com o contrato e andamento dos trabalhos.

Londrina – PR., 18/09/2023

CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS
ELETRICOS:3523025
0000100

Assinado de forma digital
por CLEDENIR ALVES DA
SILVA - SERVICOS
ELETRICOS:35230250000100
Dados: 2023.09.18 18:18:00
-03'00'

CLEDENIR ALVES DA SILVA-SERVIÇOS ELÉTRICOS
CNPJ 35.230.250/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

286

PARECER TÉCNICO

Assunto: Primeiro Aditivo de Prazo da Obra de Reforma nos Prédios do Centro de Saúde.

Através do presente venho esclarecer os serviços para o primeiro aditivo de valor no seguinte contrato:

Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº27/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.

Contratada: Cledenir Alves da Silva – Serviços Eletricos

CNPJ nº 35.230.250/0001-00

Contrato nº30/2023, assinado em 31/05/2023

Valor do Contrato: R\$ 116.999,57 (cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)

O Primeiro Aditivo de Prazo de Execução e Vigência de Contrato de **50 dias** conforme anexo – Solicitação da empresa e Cronograma atualizado.

O aditivo se refere ao prazo necessário para a conclusão dos serviços, devido ao prazo decorrido da assinatura do contrato ao início da execução, visto a dilatação do prazo de execução ficar muito próximo ao prazo de vigência, será necessário dilatar, em igual quantidade, o prazo de vigência.

Este é o parecer.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 19 de Setembro de 2023

Caroline Haccourt *CH*

Caroline Haccourt Hamada
Engenheira Civil
CREA PR - 186.370/D

CH
19/09/2023



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n° 30/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde, firmado com a empresa **CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ sob n° 35.230.250/0001-00, com prazo de execução até **27/09/2023** e prazo de vigência até **26/11/2023**, para prorrogação de ambos por mais **50 (cinquenta) dias**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância do Departamento de Engenharia.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 30/2023

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 30/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma dos prédios do Centro de Saúde, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa CLEDENIR ALVES DA SILVA – SERVIÇOS ELÉTRICOS, CNPJ nº 35.230.250/0001-00.

A Secretaria de Saúde, através de parecer técnico da engenheira civil responsável pelo acompanhamento da obra e fiscal do contrato, Senhora Caroline Haccourt Hamada, justifica a necessidade de prorrogação do prazo de execução por mais 50 (cinquenta) dias, tendo em vista atraso no início das obras, segundo a empresa motivada por desmobilização de pessoal até a liberação da ordem de serviço.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

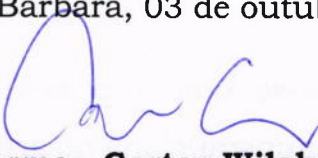
Ademais, nota-se que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelo engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra e fiscal do contrato.

Em sendo assim, há enquadramento legal para o aditamento do prazo de execução da obra por mais 50 (cinquenta) dias, nos termos da legislação mencionada.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à fundamentação técnica apresentada, a conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 03 de outubro de 2023.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS
CNPJ: 35.230.250/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:15 do dia 01/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2024.

Código de controle da certidão: **B512.8790.F3C7.1917**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.230.250/0001-00
Razão Social: CLEDENIR ALVES DA SILVA SERVICOS ELETRICOS
Endereço: R IDA POSTALLI VICTORELLI 84 CASA / CONJUNTO CAFEZAL 1 / LONDRINA / PR / 86049-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092107504255571781

Informação obtida em 04/10/2023 08:56:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 30/2023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 35.230.250/0001-00, com sede na Rua Ida Postalli Victorelli, 84 Casa - Cep: 86049060 - Bairro: Conjunto Cafezal 1, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sra. **CLEDENIR ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 158.789.278-29, RG nº 2.761.120-76, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato nº 30/2023, cujo objeto é a reforma dos Prédios do Centro de Saúde firmado entre ambos em 31/05/2023, com vigência por 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 50 (cinquenta) dias, ou seja, até **15/11/2023**, e de vigência do contrato por mais 50 (sessenta) dias, ou seja, até **14/01/2024**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância da Sra. Caroline Haccourt Hamada, Engenheira Civil do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

292

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 04 de outubro de 2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

CLEDENIR
ALVES DA
SILVA:1587892
7829

Assinado de forma
digital por CLEDENIR
ALVES DA
SILVA:15878927829
Dados: 2023.10.09
14:52:37 -03'00'

Cledenir Alves Da Silva

Cledenir Alves Da Silva – Serviços Elétricos – Contratada

Danilo Dassayev Gozi

Engenheiro responsável pela fiscalização da obra

Ao fiscal do contrato 30/2023 - 1 aditivo - Cledenir



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para Danilo Dassayev <danilodassayev@gmail.com>
Data 04/10/2023 09:13

1º Aditivo Contrato 30 2023 - Cledenir - Prazo.pdf (~127 KB)

Bom dia,

293

Segue anexo cópia do 1º termo aditivo ao contrato nº 30/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 27/2023, firmado com a empresa **CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 35.230.250/0001-00, cujo objeto é reforma dos Prédios do Centro de Saúde reforma dos Prédios do Centro de Saúde, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

Mariana Brunet Martins



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br

Edição: 2559/2023-[07] - Data 04/10/2023 **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023.**

REF.: Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 35.230.250/0001-00, com sede na Rua Ida Postalli Victorelli, 84 Casa - Cep: 86049060 - Bairro: Conjunto Cafezal 1, Londrina/PR.

OBJETO: reforma dos Prédios do Centro de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 50 (cinquenta) dias, ou seja, até **14/01/2024**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Por mais 50 (cinquenta) dias, ou seja, até 15/11/2023.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 04/10/2023.

Edição: 2559/2023-[08] - Data 04/10/2023

ERRATA DO AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

Errata da Publicação do aviso da 1ª alteração do edital e reabertura de prazo, referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição: 2558/2023, em 03/10/2023, sendo que:

Onde se lê:

Aviso 1ª Alteração do Edital e Reabertura de Prazo
Ref. Pregão Eletrônico nº 34/2023

Leia-se:

Aviso 1ª Alteração do Edital e Reabertura de Prazo
Ref. Pregão Eletrônico nº 38/2023

Nova Santa Bárbara, 04 de outubro de 2023.

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 025/2023

Edição: 2559/2023-[09] - Data 04/10/2023

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 24/2023.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 23/2023.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.417.848/0001-84, com sede na Rua Salgado Filho, 1180 - CEP: 85.802-150 - Bairro: Neva, Cascavel/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais permanente e de custeio, para implantação de Feira Livre de acordo com o Termo de Convênio nº 421/2022 - SEAB.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais **90 (noventa) dias**, ou seja, até **31/12/2023**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 03/10/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

295

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**

Aos 11 dias do mês outubro de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 27/2023, numeradas do nº 285 ao nº 295, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações